

PUBLICADO DOM 29/10/2004

PARECER Nº 0759/2004 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 812/03.

O presente projeto de lei nº 812/03, de autoria do Nobre Vereador Manoel Cruz, inclui no calendário Oficial do Município de São Paulo o evento "Dia do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança" a ser comemorado todo dia 10 de Maio.

A propositura, segundo a justificativa do autor, visa criar um evento que contemple todos aqueles que participam dos Conselhos Comunitários de Segurança, integrando suas atividades e vitórias, divulgando os trabalhos e avanços na área de segurança à população. A data escolhida coincide com a publicação do Decreto Lei 23.455, de 10 de maio de 1985. A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 074/2004, manifestou-se pela legalidade da propositura amparada nos artigos 13, inciso I, e 37, caput, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

O projeto inclui no calendário oficial do Município de São Paulo o "Dia do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança", a ser comemorado todo dia 10 de Maio. Neste dia deverão ser programadas palestras e reuniões visando estimular o encontro entre todos os membros participantes da cidade de São Paulo; proporcionar à população o conhecimento dos atos e trabalhos efetuados pelos Conselhos; valorizar a participação do Conselho como porta voz da população com referência aos problemas de segurança e divulgar as suas atividades.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se de modo favorável à aprovação do projeto, pois é uma forma de homenagear pessoas que discutindo, analisando e planejando, trabalham para a solução dos problemas de segurança de seus bairros. Permitirá, ainda, a divulgação das atividades dos Conselhos, de suas campanhas educativas, facilitará a troca de experiências, ampliando o entendimento e cooperação entre os vários Conselhos e as lideranças locais. Porém, para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa apresentamos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 812/03

Inclui no calendário Oficial do Município de São Paulo, o evento "Dia do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança" a ser comemorado todo dia 10 de Maio, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo o "Dia do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança" a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 2º - O Dia do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança visa:

I - Estimular o encontro entre todos os membros participantes dos CONSEGs da cidade de São Paulo;

II – Proporcionar a população o conhecimento dos atos e trabalhos efetuados pelo Conselho como um todo na Cidade de São Paulo;

III – Valorizar a participação no Conselho como porta voz da população com referência aos problemas de segurança;

IV – Divulgar as atividades dos Conselhos Comunitários em toda a Cidade de São Paulo.

Art. 3º - Deverão ser programadas palestras e reuniões no âmbito da Cidade de São Paulo.

Art. 4º - O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/08/04.

TONINHO PAIVA – Presidente
J. F. ZELÃO
BISPO ATÍLIO FRANCISCO
ERASMO DIAS